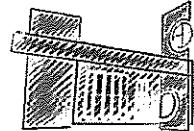




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 05/2021

Autor: Vereador José Antonio Rodrigues

Assunto: Reconhece a atividade religiosa como essencial no município de Cordeirópolis em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a", do regimento interno desta câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

O presente projeto tem como objetivo reconhecer a atividade religiosa como essencial no município em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Considerando o parecer jurídico nº 009/2021 desta egrégia casa de leis, apontando que o plexo normativo existente já atende aos interesses do proponente em âmbito mais abrangente, dado a aprovação do PL nº 299/2020, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

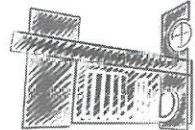
Considerando ainda o parecer nº 0562/2021, expedido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, também apontando que a matéria já existe em âmbito federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

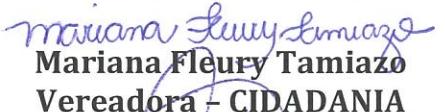
ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE e do arquivamento do referido projeto de lei.

Cordeirópolis, 02 de março de 2021


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB


Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora - CIDADANIA


Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador - PL